



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Instrução Normativa	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10
Licenciamentos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.455 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO RISSATO", a Rua 1, do Loteamento Residencial Santo Antônio II, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: 19OLLR5X

LEI Nº 3.456 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,

Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, em caráter emergencial, a Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1.952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-98, no mês de dezembro de 2.016, contribuição financeira no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas de custeio da entidade.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contribuição, com os demonstrativos da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
603	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 250.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do "caput" do presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art.43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação:

02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
445	12.365.1027.2094.0000	Manutenção das Unidades de Creches Municipais -250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 3 de 13

Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: YHO0L/B0

deverão possuir no mínimo 6,00 metros de leito carroçável e 1,50 metros de calçada em cada lado”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: JWXB2ZVP

LEI Nº 3.457 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 2.348, de 28 de setembro de 2.006, a qual dispõe sobre o uso e ocupação do solo, com a redação introduzida pela Lei nº 2.694, de 25 de agosto de 2.010, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (.....)

§ 1º - As frações ideais de terreno de utilização exclusiva ou privativa que integrem o condomínio, sobre as quais serão edificadas as casas térreas ou assobradadas, terão área mínima de 140,00 metros quadrados, e frente mínima de 7,00 metros.

§ 2º - As vias de circulação interna,

LEI Nº 3.458 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – ficha 001 –Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 8.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.0000 – ficha 002 –Obrigações patronais..... R\$ 5.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 – ficha 019 –Vencimentos e vantagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 4 de 13

fixas..... R\$.42.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.91.13.00.0000 – ficha 021 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentario..... R\$.10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.0000 – ficha 03– Material de Consumo..... R\$.7.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.0000 – ficha 04– Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica.....R\$.850,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.0000 – ficha 05– Outros Serviços de Terc-Pessoa Juridica..... R\$.13.200,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.47.00.0000 – ficha 06– Obrigações Tributárias e Contr.....R\$.250,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.0000 – ficha 07– Equipamentos e Material Permanente..... R\$.4.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.11.00.0000 – ficha 09– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$.5.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 – ficha 10– Obrigações Patronais..... R\$.1.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.30.00.0000 – ficha 12– Material de Consumo R\$.3.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.35.00.0000 – ficha 13– Serviços de Consultoria.....R\$.1.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.36.00.0000 – ficha 14– Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica..... R\$.200,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.39.00.0000 – ficha 15– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$.9.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.47.00.0000 – ficha 16– Obrigações Tributárias e Contr..... R\$.200,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

4.4.90.52.00.0000 – ficha 17– Equipamentos e Material Perman..... R\$.3.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.39.00.0000 – ficha 18– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$.1.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.13.00.0000 – ficha 020 – Obrigações patronais.....R\$.5.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.30.00.0000 – ficha 022 – Material de Consumo..... R\$.4.500,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.36.00.0000 – ficha 023 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Fisica..... R\$.650,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.39.00.0000 – ficha 024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$.4.500,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.47.00.0000 – ficha 025 – Obrigações Tributárias e Contr..... R\$.250,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

4.4.90.52.00.0000 – ficha 26– Equipamentos e Material Perman..... R\$.1.400,00

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 5 de 13

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculada exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: EGSKOCES

Unidades de Creches Municipais -250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

ARQUIVADO E PUBLICADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculada exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: Y0796DAU

Decretos

DECRETO Nº 3.397 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.456, de 07 de dezembro de 2016;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
603	10.302.1017.2025.0000	Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes 250.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do "caput" do presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art.43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação:

02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
445	12.365.1027.2094.0000	Manutenção das

DECRETO Nº 3.398 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.458, de 07 de dezembro de 2016;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001	-	MANUTENÇÃO DO CORPO
---------------------------	---	---------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 6 de 13

LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – ficha 001 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 8.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.0000 – ficha 002 – Obrigações patronais..... R\$ 5.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 – ficha 019 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 42.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.91.13.00.0000 – ficha 021 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentario..... R\$ 10.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.0000 – ficha 03– Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.36.00.0000 – ficha 04– Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica.....R\$ 850,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.0000 – ficha 05– Outros Serviços de Terc-Pessoa Juridica..... R\$ 13.200,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.47.00.0000 – ficha 06– Obrigações Tributárias e Contr.....R\$ 250,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.0000 – ficha 07– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.11.00.0000 – ficha 09– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 – ficha 10– Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/

RH E FINANÇAS

3.3.90.30.00.0000 – ficha 12– Material de Consumo R\$ 3.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.35.00.0000 – ficha 13– Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.36.00.0000 – ficha 14– Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica..... R\$ 200,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.39.00.0000 – ficha 15– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 9.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.47.00.0000 – ficha 16– Obrigações Tributárias e Contr..... R\$ 200,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

4.4.90.52.00.0000 – ficha 17– Equipamentos e Material Perman..... R\$ 3.000,00

01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/ RH E FINANÇAS

3.3.90.39.00.0000 – ficha 18– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 1.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.13.00.0000 – ficha 020 – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.30.00.0000 – ficha 022 – Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.36.00.0000 – ficha 023 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Fisica..... R\$ 650,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.39.00.0000 – ficha 024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.500,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.3.90.47.00.0000 – ficha 025 – Obrigações Tributárias e Contr..... R\$ 250,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

4.4.90.52.00.0000 – ficha 26– Equipamentos e Material Perman..... R\$ 1.400,00

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 7 de 13

de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de dezembro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

ARQUIVADO E PUBLICADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: NWWY1G+R7

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do art. 6º da Lei Complementar n. 203, de 07 de julho de 2016;

Considerando a necessidade de disciplinar a fiscalização de processos de licitação, dispensa e de contratos pela Unidade Central de Controle Interno, nos termos do "caput" art. 113 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso XVI do art. 15 da Lei Complementar n. 203, de 07 de julho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º O Departamento de Almoarifado Compras e Patrimônio deverá encaminhar, de ofício, para apreciação da Unidade Central de Controle Interno:

I - os autos dos processos de licitação:

- a) antes da publicação do edital ou entrega do convite;
- b) após a realização da sessão de julgamento;
- c) após a lavratura de atas, deliberações e relatórios;
- d) após a tomada de decisões sobre impugnações e recursos;
- e) antes do arquivamento dos autos.

II - os autos dos processos de dispensa de licitação, antes da ratificação pelo Prefeito do Município e do arquivamento dos autos.

Art. 2º O Departamento Administrativo deverá encaminhar, de ofício, para apreciação da Unidade Central de Controle Interno as minutas de contratos e aditamentos, decorrentes ou não de licitação, antes da respectiva celebração.

Art. 3º A manifestação do agente da Unidade Central de Controle Interno deverá ser sempre posterior ao parecer técnico ou jurídico.

§ 1º Considera-se manifestação para os fins desta Instrução Normativa a ciência ou o parecer do agente.

§ 2º Constitui dever funcional do agente a emissão de parecer quanto ao cumprimento do objeto, o qual deverá ser exarado antes do arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ELTON JOHNNY PETINI

Controlador-Geral do Município

PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

STELLA CHRISTINA MARINO RUSSO COVOLO

Diretora do Departamento Administrativo

Código Localizador: ZO5LYUAK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 8 de 13

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Daniela Vilarim Labos Me

Nº do Contrato - 329/2016

Valor - R\$-1.650,00 total

Objeto – Prestação de serviço de transporte da equipe de futebol até a cidade de Pereira Barreto-SP para participar do campeonato estadual de futebol menor.

Data de Assinatura - 07 de dezembro de 2016.

Vigência – 07 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016

Código Localizador: NGYN4IHU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 042/2.016 – Pregão Eletrônico nº 029/2.016 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos, suplemento alimentar, fraldas e tiras de controle de glicemia para atendimento de mandado judicial.

Assinatura - 30 de novembro de 2016

Vigência – 30 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2017

Nº de proponentes – 12 (doze)

Contratado - Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Nº - 314/2.016

Valor - R\$-850,27/Total

Contratado - Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Nº - 315/2.016

Valor - R\$-9.014,02/Total

Contratado - Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Nº - 316/2.016

Valor - R\$-2.365,44/Total

Contratado - Dupatri Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Ltda

Nº - 317/2.016

Valor - R\$-1.578,57/Total

Contratado - Aglon Comercio e Representações Ltda

Nº - 318/2.016

Valor - R\$-1.593,98/Total

Contratado - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

Nº - 319/2.016

Valor - R\$-2.139,37/Total

Contratado - Sóquímica Laboratórios Ltda - EPP

Nº - 320/2.016

Valor - R\$-2.250,00/Total

Contratado - Interlab Farmacêutica Ltda

Nº - 321/2.016

Valor - R\$-2.425,53/Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 9 de 13

Contratado - Hospfar Industria e Comercio de
Produtos Hospitalares S/A

Nº - 322/2.016

Valor - R\$-1.912,73/Total

Código Localizador: CS959FWW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 10 de 13

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-562-000003-1-0**

DATA DE VALIDADE: **02/12/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	656/2006-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1120/2016	Data do Protocolo: 24/11/2016
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Rua 1º DE MAIO	NÚMERO: 295
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA WALDER DE M. GALIANO	
CPF: 04757168845	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSALYN YUKI NEBUYA	
CPF: 25410303806	CONSELHO REGIONAL: CRN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 9288	UF: SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 11 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-562-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 02/12/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

FRACIONAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

LOCAL

02/12/2016

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 12 de 13



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: **351820601-851-000106-1-8**

DATA DE VALIDADE: **05/12/2017**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	936/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	1109/2016	Data do Protocolo: 23/11/2016
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Rua INCONFIDENTES	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JD. TIRADENTES	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARIA CRISTINA WALDER DE M. GALIANO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 04757168845		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	TANIA PAULA IMAJO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 11290614857		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53.174		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 29

Página 13 de 13

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-851-000106-1-8

DATA DE VALIDADE: 05/12/2017

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

GUARARAPES

05/12/2016

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Código Localizador: 0ZGY0ROQ